



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS - CADASTRO N º 1 1 9 8 1 3 1 0 / 2 0 1 8

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO -2 ª VIA

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **HUMBERTO QUERINO JUNIOR LTDA, CNPJ 03.510.649/0001-40**, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenagem: 45 m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizado na Avenida Dona Liquinha Silveira, nº540, Bairro Cohab, no Município de Passos, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.708.942 e X = 330.787, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Com condicionante

Primeira via emitida em 23/05/2018. Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 23/05/2028.

Varginha, 22 de setembro de 2021

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

“Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal”. O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e do Laudo do Ensaio de Estanqueidade emitido pelo instalador do tanque, linhas e acessórios.

Nº ID: 11981

Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental do estado.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 23/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35573766** e o código CRC **0137A393**.

Referência: Processo nº 1370.01.0045760/2021-45

SEI nº 35573766